

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023-BELEMPREV QUE FAZEM ENTRE SI BELÉMPREV E EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Referente ao Processo nº 2025.126.803576PA.
Proc. de Origem nº 2024. 126.80.3465PA

Pelo presente Termo, **BELÉMPREV**, Instituição Autárquica Municipal, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 2070, Bairro Marco, nesta capital, CEP nº 66.613-710, CNPJ/MF nº 29.331.615/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ORLANDO REIS PANTOJA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.563.702-91, nomeado pelo Decreto nº 113.318/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliada em Belém - PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, empresa com sede estabelecida à RUA GONÇALVES FERREIRA, Nº 66 - TELEGRÁFO, - Cidade: Belém, UF: PA - CEP: 66113-220, Telefone: 0800 887 1576, (91) 99150 3326, E-mail: contratos@dadyilha.com.br, victor.sousa@dadyilha.com.br, CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. COLBERT ELIAS ABDALA FILHO, Administrador: brasileiro, RG nº 04.440.493-7, CPF/MF: 566.241.747- 49, residente e domiciliado a Av. Alberto Francisco Torres n. 67, apto 1301, CEP: 24230- 009. Cidade: Niterói UF: RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordados o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, nos termos dos art. 57, II, §2º e art. 65, §1º, além de demais legislações cabíveis ao caso.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 10/2023- BELÉMPREV pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 23/10/2025, a fim de que seja renovado o serviço prestado pela empresa, qual seja, "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS) INCLUSIVE PAPEL A4, A3 E OFÍCIO 2 E ROLO PARA PLOTTER, CONTEMPLANDO HARDWARE E SOFTWARE PARA ESSA FUNÇÃO E DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO TÉCNICO TELEFÔNICO , na forma do Processo Administrativo em referência, mantendo-se o mesmo objeto do Contrato Administrativo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Para garantir a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado entre as partes, bem como a fim de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, ainda a sustentabilidade econômica do Contrato, necessário se fez o reajuste no valor global, no percentual legal de **5,22%(cinco inteiros e vinte e dois centésimos por cento) aproximadamente**, passando ao montante de R\$121.535,16 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma: Considerando o valor global do Contrato de R\$121.535,16, será empenhado em 2025 conforme emissão nota fiscal, para atendimento ao mês correspondente ao serviço prestado, devendo o restante ser empenhado durante o exercício financeiro de 2026.

PREVIDÊNCIA: Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - SubFunção: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312 - Sub- Ação: 001 - Tarefa 004 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1802000000, no valor de R\$ 10.127,93, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesa.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo terá validade de 12 (doze) meses a contar do dia **23/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2023 - BELEMPREV.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por acharem justos e contratados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declaram conhecer o inteiro teor deste Termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 20 de Outubro de 2025.

ORLANDO REIS
PANTOJA:13756370291

Assinado de forma digital
por ORLANDO REIS
PANTOJA:13756370291
CPF Nº 137.563.702-91
Presidente da BELÉMPREV
CONTRATANTE

DADY ILHA SOLUCOES
INTEGRADAS
LTDA:08540992000151

Assinado de forma digital por DADY
ILHA SOLUCOES INTEGRADAS
LTDA:08540992000151
Dados: 2025.10.20 11:33:26 -03'00'

DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/MF nº 08.540.992/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Andrei da Rosa Matos; CPF 746.050.462-91
- 2- Romulo Conceição De Barros; 599.441.882-04

MARGARETH
NASCIMENTO DA SILVA DE
OLIVEIRA:08530290755

Assinado de forma digital por
MARGARETH NASCIMENTO DA
SILVA DE OLIVEIRA:08530290755
Dados: 2025.10.20 11:33:51 -03'00'